



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

VP n. 00129/2026

O Vereador ARMANDINHO FONTOURA (PL), no uso das prerrogativas regimentais, com fundamento no art. 230 do RICMV, requer que seja registrado perante os anais da Câmara Municipal de Vitória o presente:

VOTO DE PESAR

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem a público manifestar o seu mais profundo e respeitoso pesar pelo falecimento do ilustre advogado Rafael de Ávila Pantaleão, ocorrido precocemente aos 38 anos de idade. Esta manifestação de luto não representa apenas um protocolo desta Casa de Leis, mas o reconhecimento sincero de uma perda irreparável para a classe jurídica e para toda a nossa comunidade, que hoje se despede de um cidadão exemplar e profissional de conduta ilibada.

A partida de Rafael deixa uma lacuna imensurável, especialmente no seio de sua família. Expressamos nossa mais irrestrita solidariedade ao seu pai, o estimado Professor Alcemir Pantaleão, e à sua mãe, a senhora Penha Pantaleão, cujos nomes



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

são sinônimos de dedicação ao conhecimento e aos valores éticos em nossa região.

Compreendemos que a dor de perder um filho é uma das provações mais difíceis da experiência humana, e é com o coração consternado que este gabinete se une aos pais neste momento de luto e reflexão, rendendo homenagens à memória de quem soube honrar o sobrenome que carregava.

No exercício da advocacia, Rafael de Ávila Pantaleão destacou-se pela busca incessante da justiça e pelo respeito ao ordenamento jurídico, angariando a admiração de colegas e magistrados. Sua trajetória, embora interrompida no auge da maturidade pessoal e profissional, permanece como um testemunho de integridade. Aos 38 anos, Rafael já havia consolidado uma imagem de retidão que servirá de exemplo para as futuras gerações de operadores do Direito, provando que a brevidade da vida pode ser compensada pela intensidade e dignidade das ações praticadas.

Dante do exposto, este Vereador requer que se dê ciência desta homenagem aos familiares, estendendo a todos os amigos e entes queridos os nossos votos de força e resiliência. Que o conforto espiritual alcance a todos os que sofrem com esta ausência, e que a lembrança de sua trajetória brilhante seja o alento necessário para atravessar este período de profunda saudade. Que



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

o exemplo de vida de Rafael de Ávila Pantaleão seja perpetuado e sua memória devidamente honrada por esta municipalidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis "Atílio Vivacqua", 30 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ARMANDINHO FONTOURA".

ARMANDINHO FONTOURA
Vereador - PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330035003700390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em **02/02/2026 14:37**

Checksum: **7A4B983BBDF1CC1B9B4BCFD05028724E9D77308B553DCDE953299F25DF378946**